



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO E Nº 843, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, E DÁ OUTRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituída através do Decreto-E nº 809, de 07 de julho de 2022, passando a ser composta pelos seguintes membros:

1) Coordenadores:

Representantes Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Erondina da Silva Paz Almeida
- b) Renata Grolla

2) Corpo Técnico:

- a) Márcia Cristina Ribeiro de Souza Lyrio – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- b) Otoniel Silva Bertossi - II - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano;
- c) Alcineia Fernandes Brandão Sant'Anna – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Educação Especial;
- d) Mariza de Souza Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico da Educação Infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

e) Celson de Souza Rosa Junior – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Programas e Projetos;

f) Marilda de Paula Furtado – Representante do Conselho Municipal de Educação;

g) Carolina Silva Nicoli – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

h) Priscila Carvalho Sipriano - Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

i) Saskya Veiga Soares – Representante do Setor de Busca Ativa da Secretaria Municipal de Educação;

j) Fernando Santos Moura – Representante do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 11 de julho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal